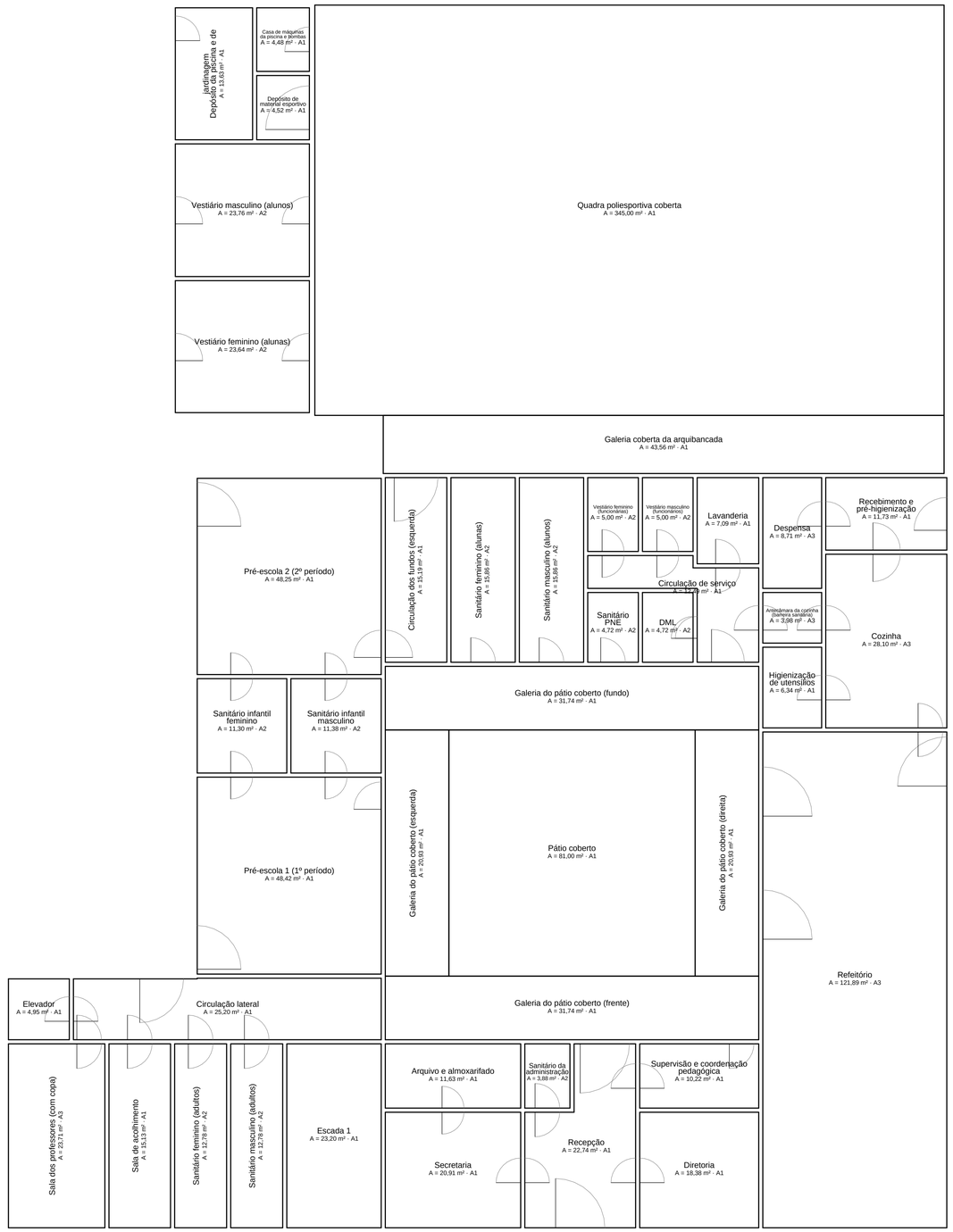

PLANTA DE AMBIENTES E LEIAUTE — TÉRREO — ÁREA ÚTIL 1.242,21 m²

ESCALA - 1/100

QUADRO DE ÁREAS

AMBIENTE	ÁREA (m²)	MÍNIMO	SITUAÇÃO
Sala dos professores (com copa)	23,71		ATENDE
Elevador	4,95		
Circulação lateral	25,20		
Sala de acolhimento	15,13		ATENDE
Sanitário feminino (adultos)	12,78		ATENDE
Pré-escola 1 (1º período)	48,42	40,00 m²	ATENDE
Sanitário infantil feminino	11,30		ATENDE
Pré-escola 2 (2º período)	48,25	40,00 m²	ATENDE
Sanitário masculino (adultos)	12,78		
Escada 1	23,20		
Sanitário infantil masculino	11,38		
Secretaria	20,91		ATENDE
Arquivo e almoxarifado	11,63		ATENDE
Circulação dos fundos (esquerda)	15,19		
Sanitário feminino (alunas)	15,86		
Sanitário masculino (alunos)	15,86		
Recepção	22,74		
Sanitário da administração	3,88		
Sanitário PNE	4,72		
Circulação de serviço	12,49		
Vestiário feminino (funcionárias)	5,00		ATENDE
Diretoria	18,38		ATENDE
Supervisão e coordenação pedagógica	10,22		
DML	4,72		ATENDE
Vestiário masculino (funcionários)	5,00		
Lavanderia	7,09		
Refeitório	121,89	24,00 m²	ATENDE
Higienização de utensílios	6,34		
Antecâmara da cozinha (barreira sanitária)	3,98		ATENDE
Despensa	8,71		ATENDE
Cozinha	28,10		ATENDE
Recebimento e pré-higienização	11,73		
Vestiário feminino (alunas)	23,64		
Vestiário masculino (alunos)	23,76		
Depósito da piscina e de jardinagem	13,63		ATENDE
Depósito de material esportivo	4,52		
Casa de máquinas da piscina e bombas	4,48		
Abrigo de resíduos	3,30		ATENDE
Central de GLP	2,46		
Pátio coberto	81,00		ATENDE
Galeria do pátio coberto (frente)	31,74		
Galeria do pátio coberto (fundo)	31,74		
Galeria do pátio coberto (esquerda)	20,93		
Galeria do pátio coberto (direita)	20,93		
Quadra poliesportiva coberta	345,00		
Galeria coberta da arquibancada	43,56		
ÁREA ÚTIL TOTAL	**1.242,21**		

QUADRO DE ACABAMENTOS

CÓD.	AMBIENTES	PISO	PAREDES	TETO
A1	Áreas secas	Porcelanato acetinado PEI 5, 60 × 60 cm, com rodapé do mesmo material	Reboco liso com pintura acrílica lavável	Laje rebocada com pintura acrílica acetinada lavável; forro de PVC nas áreas de alimentação
A2	Áreas molhadas e de limpeza	Porcelanato PEI 5 antiderrapante (R10), 60 × 60 cm, rejunte epóxi, com rodapé do mesmo material	Revestimento cerâmico até o teto, rejunte epóxi	Laje rebocada com pintura acrílica acetinada lavável; forro de PVC nas áreas de alimentação
A3	Alimentação (cozinha, lactário, despensa, refeitório)	Porcelanato PEI 5 antiderrapante (R10), 60 × 60 cm, rejunte epóxi, com rodapé do mesmo material	Revestimento cerâmico até o teto, cantos arredondados	Laje ou forro de PVC liso e lavável

DADOS DO ESTABELECIMENTO

Estabelecimento	Prefeitura Municipal de Perdigão – MG
CNPJ	
Atividade principal (CNAE)	85.12-1-00 — Educação infantil (pré-escola) e 85.13-9-00 — Ensino fundamental
Endereço	Rua 02, esquina com as Ruas 08 e 09 – Perdigão - MG
Área útil total	1.946,68 m²
Capacidade	40 crianças (A 0, B 0, C 40)

Prefeitura Municipal de Perdigão – MG
PROPRIETÁRIO / REPRESENTANTE LEGAL

Juliana Maciel Marinho Vecci – Engenheira – CREA-MG 202.696/D
RESPONSÁVEL TÉCNICA

ESPAÇO RESERVADO À VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Uso exclusivo do órgão de vigilância sanitária (aprovação / parecer técnico)

NOTAS

1. Nomenclatura dos ambientes conforme a norma sanitária aplicável; áreas úteis em m²; cotas em metros.
2. Códigos A1 a A4: ver o quadro de acabamentos. Ambientes em vermelho: ver o quadro de áreas e o memorial.
3. Os ambientes em vermelho no quadro de áreas são os que não atendem a alguma exigência; as duas salas de pré-escola (lotação de 25 crianças, com o limite de 20 da Portaria 321/1988) e os sanitários infantis (peças sanitárias). As soluções estão na prancha VISA-04.
4. A antecâmara da cozinha é a barreira de higienização das mãos, com lavatório exclusivo (RDC 216/2004, 4.1.14); não é sanitário. O quadro automático a assinala por causa da palavra "sanitária" no nome do cômodo.
5. Os equipamentos da cozinha, do refeitório e das salas são do padrão FNDE e não fazem parte desta obra; o leiaute mostrado é indicativo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO – MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO PARA A VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL – PRÉ-ESCOLA E ENSINO FUNDAMENTAL

ENDEREÇO DA OBRA: Rua 02, esquina com as Ruas 08 e 09		BAIRRO: Jardim Real
LOTE: Área de 48,00 × 48,00 m	QUADRA: 13	CIDADE: Perdigão - MG

ASSINATURAS

PROPRIETÁRIO:	RESPONSÁVEL TÉCNICA:
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO - MG	Juliana Maciel Marinho Vecci Engenheira · CREA-MG 202.696/D

ÁREAS

ÁREA CONSTRUÍDA:	OCUPAÇÃO: EDUCACIONAL (ESCOLA E PRÉ-ESCOLA)
ÁREA A CONSTRUIR:	DIVISÃO / DESCRIÇÃO: E-1 E E-5 (DECRETO 47.998/2020 – CBMMG)
ÁREA TOTAL:	

CONTEÚDO: VIGILÂNCIA SANITÁRIA — AMBIENTES E LEIAUTE — TÉRREO	ESCALA: 1/100	DATA: 11/11/2026	
	REVISÃO: R0	FOLHA: 01/05	



PLANTA DE AMBIENTES E LEIAUTE — PAVIMENTO SUPERIOR — ÁREA ÚTIL 704,47 m²

ESCALA - 1/100

QUADRO DE ÁREAS

AMBIENTE	ÁREA (m²)	MÍNIMO	SITUAÇÃO
Laboratório de ciências e oficina	39,85		
Elevador	4,95		
Circulação lateral	25,20		
Sanitário feminino (alunas)	12,78		
Sala 05 (5º ano)	48,42		
Sala de recursos multifuncionais (AEE) e multissensorial	23,20		
Sala 06 (multiuso: cinema, auditório e reforço)	48,25		
Sanitário masculino (alunos)	12,78		
Escada 1	23,20		
Biblioteca	75,66		
Circulação do fundo (esquerda)	15,13		
Laboratório de informática e robótica	46,07		
Sanitário PNE	4,72		
DML e depósito	7,45		
Circulação da frente	15,13		
Circulação do fundo (direita)	15,13		
Sala 01 (1º ano)	45,23		
Sala 02 (2º ano)	45,39		
Sala 03 (3º ano)	45,39		
Sala 04 (4º ano)	45,23		
Galeria (frente)	31,74		
Galeria (fundo)	31,74		
Galeria (esquerda)	20,93		
Galeria (direita)	20,93		
ÁREA ÚTIL TOTAL	**704,47**		

QUADRO DE ACABAMENTOS

CÓD.	AMBIENTES	PISO	PAREDES	TETO
A1	Áreas secas	Porcelanato acetinado PEI 5, 60 × 60 cm, com rodapé do mesmo material	Reboco liso com pintura acrílica lavável	Laje rebocada com pintura acrílica acetinada lavável; forro de PVC nas áreas de alimentação
A2	Áreas molhadas e de limpeza	Porcelanato PEI 5 antiderrapante (R10), 60 × 60 cm, rejunte epóxi, com rodapé do mesmo material	Revestimento cerâmico até o teto, rejunte epóxi	Laje rebocada com pintura acrílica acetinada lavável; forro de PVC nas áreas de alimentação
A3	Alimentação (cozinha, lactário, despensa, refeitório)	Porcelanato PEI 5 antiderrapante (R10), 60 × 60 cm, rejunte epóxi, com rodapé do mesmo material	Revestimento cerâmico até o teto, cantos arredondados	Laje ou forro de PVC liso e lavável

DADOS DO ESTABELECIMENTO

Estabelecimento	Prefeitura Municipal de Perdigão – MG
CNPJ	
Atividade principal (CNAE)	85.12-1-00 — Educação infantil (pré-escola) e 85.13-9-00 — Ensino fundamental
Endereço	Rua 02, esquina com as Ruas 08 e 09 – Perdigão - MG
Área útil total	1.946,68 m²
Capacidade	40 crianças (A 0, B 0, C 40)

Prefeitura Municipal de Perdigão – MG
PROPRIETÁRIO / REPRESENTANTE LEGAL

Juliana Maciel Marinho Vecci – Engenheira – CREA-MG 202.696/D
RESPONSÁVEL TÉCNICA

ESPAÇO RESERVADO À VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Uso exclusivo do órgão de vigilância sanitária (aprovação / parecer técnico)

NOTAS

1. Nomenclatura dos ambientes conforme a norma sanitária aplicável; áreas úteis em m²; cotas em metros.
2. Códigos A1 a A4: ver o quadro de acabamentos. Ambientes em vermelho: ver o quadro de áreas e o memorial.
3. Os ambientes em vermelho no quadro de áreas são os que não atendem a alguma exigência: as duas salas de pré-escola (lotação de 25 crianças, com o limite de 20 da Portaria 321/1988) e os sanitários infantis (peças sanitárias). As soluções estão na prancha VISA-04.
4. A antecâmara da cozinha é a barreira de higienização das mãos, com lavatório exclusivo (RDC 216/2004, 4.1.14); não é sanitário. O quadro automático a assinala por causa da palavra "sanitária" no nome do cômodo.
5. Os equipamentos da cozinha, do refeitório e das salas são do padrão FNDE e não fazem parte desta obra; o leiaute mostrado é indicativo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO – MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO PARA A VIGILÂNCIA SANITÁRIA
ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL – PRÉ-ESCOLA E ENSINO FUNDAMENTAL

ENDEREÇO DA OBRA: Rua 02, esquina com as Ruas 08 e 09		BAIRRO: Jardim Real
LOTE: Área de 48,00 × 48,00 m	QUADRA: 13	CIDADE: Perdigão - MG

ASSINATURAS

PROPRIETÁRIO:	RESPONSÁVEL TÉCNICA:
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO - MG	Juliana Maciel Marinho Vecci Engenheira · CREA-MG 202.696/D

ÁREAS

AREA CONSTRUIDA:	OCUPAÇÃO: EDUCACIONAL (ESCOLA E PRÉ-ESCOLA)
AREA A CONSTRUIR:	DIVISÃO / DESCRIÇÃO: E-1 E E-5 (DECRETO 47.998/2020 – CBMMG)
AREA TOTAL:	

CONTEÚDO: VIGILÂNCIA SANITÁRIA — AMBIENTES E LEIAUTE — PAVIMENTO SUPERIOR	ESCALA: 1/100	DATA: 11/11/2026	
	REVISÃO: R0	FOLHA: 02/05	

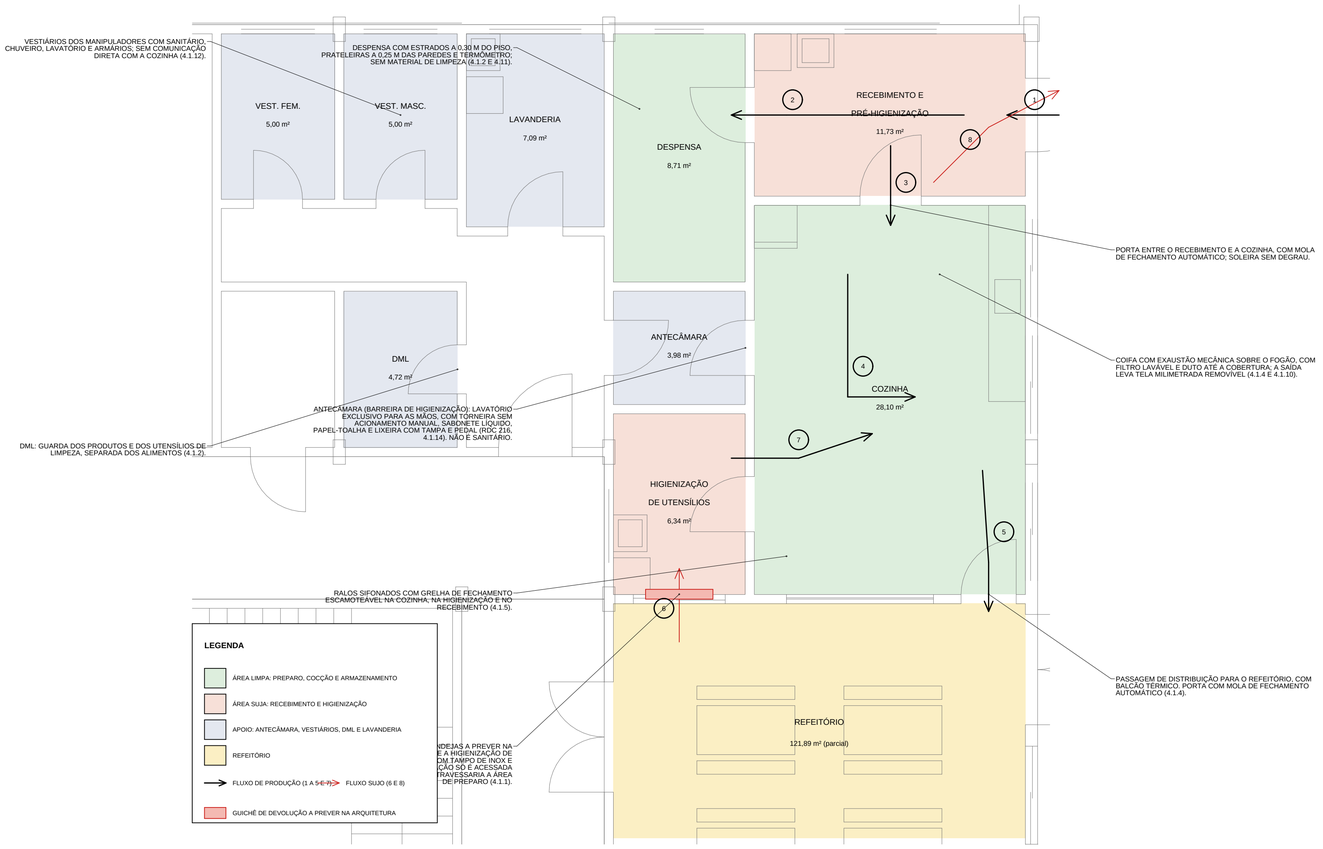

ÁREA DE ALIMENTAÇÃO — PLANTA, FLUXO E REVESTIMENTOS

ESCALA - 1/50

ÁREA DE ALIMENTAÇÃO

AMBIENTES, ÁREAS E PEÇAS

Ambiente	Área (m²)	Peças e equipamentos
Recebimento e pré-higienização	11,73	2 tanque(s)
Despensa	8,71	—
Cozinha	28,10	1 lavatório(s), 2 pia(s) industrial(is)
Higienização de utensílios	6,34	2 pia(s) industrial(is)
Antecâmara da cozinha	3,98	1 lavatório(s)
Refeitório	121,89	4 lavatório(s), 1 bebedouro(s)
Lavanderia	7,09	2 tanque(s), 1 máquina(s)
Vestiário masculino masc.	5,00	1 chuveiro(s), 1 bacia(s), 1 lavatório(s)
Vestiário feminino fem.	5,00	1 chuveiro(s), 1 bacia(s), 1 lavatório(s)
DML	4,72	—
Abrigo de resíduos	3,30	—

REVESTIMENTOS DA ÁREA DE ALIMENTAÇÃO

RDC 216/2004, 4.1.3: LISOS, IMPERMEÁVEIS E LAVÁVEIS

Superfície	Especificação
Piso	Porcelanato PEI 5 antiderrapante (R10), 60 × 60 cm, rejunte epóxi, com caimento de 1 % para os ralos sifonados
Rodapé	Do mesmo material do piso, com canto arredondado (meia-cana) na junção com a parede
Parede	Revestimento cerâmico esmaltado claro até o teto, rejunte epóxi; cantos protegidos
Teto	Forro de PVC branco, liso e lavável, sem frestas; na cozinha, com acesso para a limpeza do duto da coifa
Bancadas	Aço inoxidável AISI 304, com cubas estampadas e sem emendas aparentes
Portas	Folha lisa lavável, com mola de fechamento automático nas portas da cozinha e do armazenamento; sem vãos sob a folha
Janelas	Esquadria de alumínio com tela milimetrada removível em todas as aberturas externas, inclusive na saída da exaustão

ATENDIMENTO À RDC 216/2004

ITENS 4.1, 4.4 E 4.5 CONFERIDOS NO PROJETO

Item	Exigência	Projeto
4.1.1	Fluxo e acesso	Fluxo ordenado e sem cruzamentos em todas as etapas; acesso controlado e independente, não comum a outros usos.
4.1.2	Dimensionamento e separação das atividades	Compatível com as operações; separação física ou por outros meios para evitar contaminação cruzada.
4.1.3	Piso, parede e teto	Revestimento liso, impermeável e lavável, íntegro e conservado.
4.1.4	Portas e janelas	Portas da preparação e do armazenamento com fechamento automático; aberturas externas (inclusive a exaustão) com telas milimetradas removíveis.
4.1.5	Água, esgoto e ralos	Água corrente e ligação à rede de esgoto ou fossa; ralos sifonados com grelhas que se fecham.
4.1.6	Caixas de gordura e de esgoto	Dimensionadas para o volume e localizadas fora da área de preparação e de armazenamento.
4.1.8	Iluminação	Luminárias sobre a preparação protegidas contra explosão e quedas acidentais.
4.1.9	Instalações elétricas	Embutidas ou protegidas em tubulações externas íntegras.
4.1.10	Ventilação	Renovação do ar, sem fumaça, gases e condensação; o fluxo de ar não incide sobre os alimentos (coifa com exaustão sobre a cocção).
4.1.12	Sanitários e vestiários	porta direta: Antecâmara da cozinha (barreira sanitária) -> Antecâmara da cozinha (barreira sanitária); Antecâmara da cozinha (barreira sanitária) -> Cozinha
4.1.14	Lavatório exclusivo para as mãos	lavatório na Antecâmara da cozinha (barreira sanitária), Cozinha (projeto hidrossanitário)
4.4.4	Reservatório de água	Revestido de material que não comprometa a água, tampado, sem rachaduras; higienização a cada 6 meses.
4.5.3	Resíduos	Abrigo de resíduos (3,30 m²)
4.1.12	Vestiário dos manipuladores	Vestiário feminino (funcionárias) (5,00 m²); Vestiário masculino (funcionários) (5,00 m²); Vestiário feminino (alunas) (23,64 m²); Vestiário masculino (alunos) (23,76 m²)

NOTAS

1. As áreas limpa e suja ficam separadas: o recebimento e a higienização de utensílios têm acesso próprio pela circulação de serviço, e o preparo e a cocção só são acessados pela antecâmara ou pela despensa.
2. A antecâmara da cozinha é a barreira de higienização das mãos; não é sanitário. O nome "barreira sanitária" na planta da arquitetura é só o rótulo do cômodo.
3. Caixa de gordura fora da área de preparo e de armazenamento, no passeio de serviço (projeto hidrossanitário, prancha HID-01).
4. Luminárias da área de preparo com proteção contra queda e estilhaços; instalações elétricas embutidas (projeto elétrico).
5. Os equipamentos da cozinha (fogão industrial de 6 queimadores duplos com 2 fornos, coifa, forno combinado, refrigeradores, freezer e bancadas) são do padrão FNDE e não fazem parte desta obra.
6. Reservatório de água tampado, com limpeza semestral registrada; a reserva de incêndio é independente (projeto hidrossanitário).

NOTAS

1. Os equipamentos da cozinha, do refeitório e das salas são do padrão FNDE e não fazem parte desta obra; o leiaute mostrado é indicativo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO – MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO PARA A VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL – PRÉ-ESCOLA E ENSINO FUNDAMENTAL

ENDEREÇO DA OBRA: Rua 02, esquina com as Ruas 08 e 09		BAIRRO: Jardim Real
LOTE: Área de 48,00 × 48,00 m	QUADRA: 13	CIDADE: Perdigão - MG

ASSINATURAS

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO - MG

RESPONSÁVEL TÉCNICA: Juliana Maciel Marinho Vecci, Engenheira · CREA-MG 202.696/D

ÁREAS

ÁREA CONSTRUÍDA:	OCUPAÇÃO: EDUCACIONAL (ESCOLA E PRÉ-ESCOLA)
ÁREA A CONSTRUIR:	
ÁREA TOTAL:	DIVISÃO / DESCRIÇÃO: E-1 E E-5 (DECRETO 47.998/2020 – CBMMG)

CONTEÚDO: ÁREA DE ALIMENTAÇÃO; PLANTA DA COZINHA E DOS APOIOS, FLUXO DE PRODUÇÃO, BARREIRA SANITÁRIA, RALOS, TELAS E QUADRO DE REVESTIMENTOS	ESCALA: 1/50	DATA: 11/11/2026
	REVISÃO: R0	FOLHA: 03/05

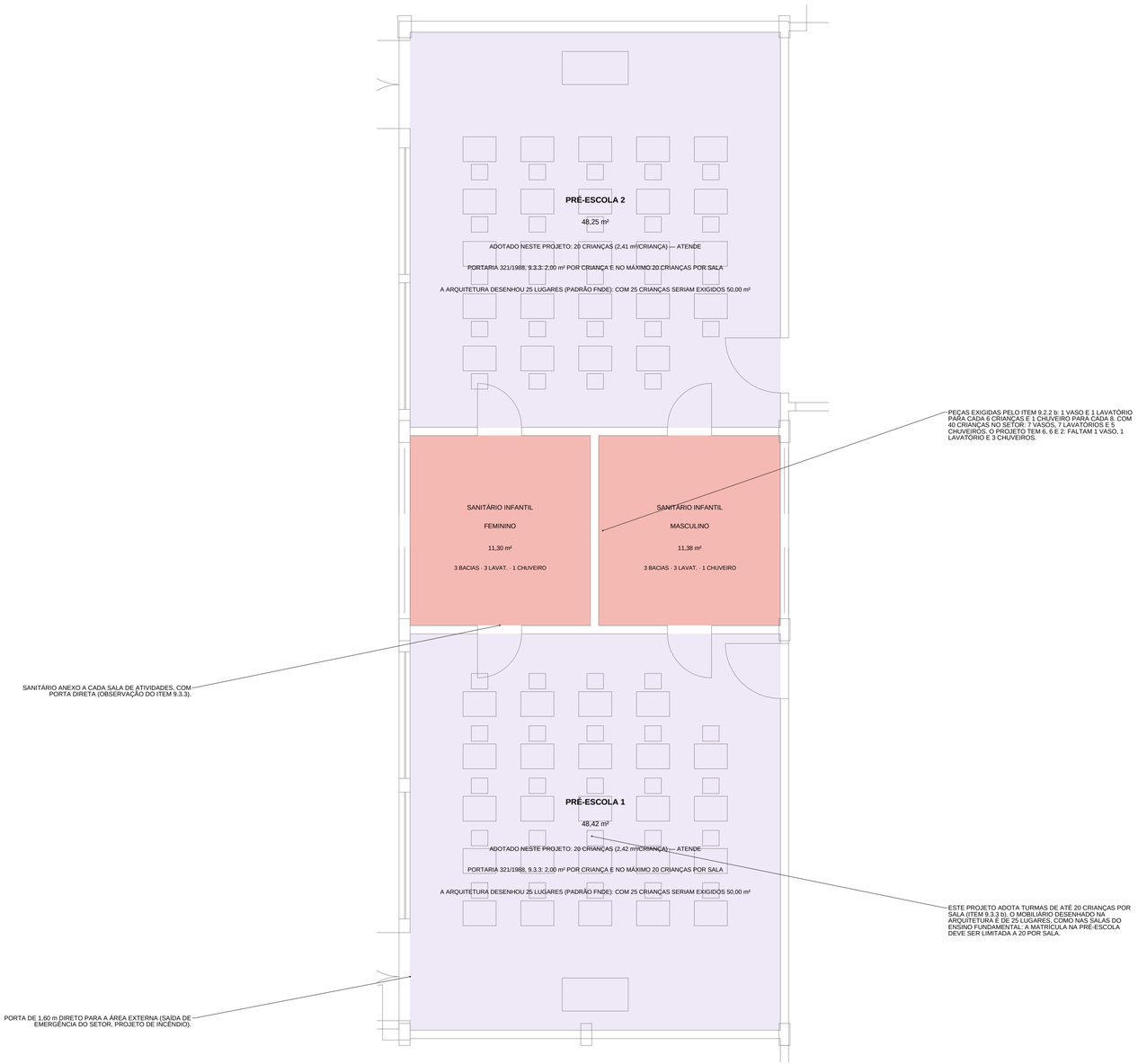

SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL — PLANTA, ÁREAS E PEÇAS SANITÁRIAS

ESCALA - 1/50

SALAS DE ATIVIDADES

PORTARIA 321/1988, ITEM 9.3.3

Sala	Área (m²)	Crianças	Área exigida (m²)	Situação
Pré-escola 1 — adotado	48,42	20	40,00	atende
Pré-escola 2 — adotado	48,25	20	40,00	atende
Pré-escola 1 — se fossem 25	48,42	25	50,00	não atenderia
Pré-escola 2 — se fossem 25	48,25	25	50,00	não atenderia

SANITÁRIOS INFANTIS

PORTARIA 321/1988, ITEM 9.2.2 b

Peça	Projeto	Exigido (50 crianças)	Exigido (40 crianças)
Vasos sanitários	6	9	7
Lavatórios	6	9	7
Chuveiros	2	7	5

O QUE PRECISA SER AJUSTADO

PARA A ANÁLISE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Item	Solução
Lotação das salas de pré-escola: o mobiliário desenhado na arquitetura é de 25 lugares, e o item 9.3.3 b admite no máximo 20 crianças por sala.	Este projeto adota 20 crianças por sala (40 no setor), e com essa lotação as salas atendem com folga aos 2,00 m² por criança (2,42 m² por criança). A matrícula na pré-escola deve ser limitada a 20 por sala.
Peças dos sanitários infantis: o projeto tem 6 vasos, 6 lavatórios e 2 chuveiros; para 40 crianças são exigidos 7, 7 e 5.	Acrescentar 1 vaso, 1 lavatório e 1 chuveiro infantil em cada sanitário infantil (acessa-se a 4 vasos, 4 lavatórios e 2 chuveiros em cada um). Os dois sanitários têm 11,30 e 11,38 m² e comportam as peças; a mudança entra na próxima revisão da arquitetura e do projeto hidrossanitário.

NOTAS

1. As salas de aula do ensino fundamental (1º ao 5º ano) não entram na Portaria 321/1988: o setor de educação infantil é formado pelas duas salas de pré-escola e pelos dois sanitários infantis.
2. A RDC Anvisa nº 1.035/2026 revogou várias exigências da Portaria 321/1988, mas manteve os itens 9.3.3 a e b (2,00 m² por criança e no máximo 20 crianças por sala) e o item 9.2.2 b (peças sanitárias).
3. Não há crianças do grupo A (berçário): não são exigidos berçário, solário, lactário, sala de amamentação nem fraldário.
4. As salas de pré-escola ficam no térreo, com porta direta para a área externa e sanitário anexo, e formam o setor compartimentado do projeto de incêndio (prancha INC-07).

NOTAS

1. Os equipamentos da cozinha, do refeitório e das salas são do padrão FNDE e não fazem parte desta obra; o leiaute mostrado é indicativo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO – MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO PARA A VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL – PRÉ-ESCOLA E ENSINO FUNDAMENTAL

ENDEREÇO DA OBRA: Rua 02, esquina com as Ruas 08 e 09		BAIRRO: Jardim Real
LOTE: Área de 48,00 × 48,00 m	QUADRA: 13	CIDADE: Perdigão - MG

ASSINATURAS

PROPRIETÁRIO:	RESPONSÁVEL TÉCNICA:
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO - MG	Juliana Maciel Marinho Vecci Engenheira · CREA-MG 202.696/D

ÁREAS

ÁREA CONSTRUIDA:	OCUPAÇÃO:	EDUCACIONAL (ESCOLA E PRÉ-ESCOLA)
ÁREA A CONSTRUIR:	DIVISÃO / DESCRIÇÃO:	E-1 E E-5 (DECRETO 47.998/2020 – CBMMG)
ÁREA TOTAL:		

CONTEÚDO:	ESCALA:	DATA:
SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL: SALAS DE ATIVIDADES, SANITÁRIOS INFANTIS, ÁREAS POR CRIANÇA E PEÇAS SANITÁRIAS EXIGIDAS	1/50	11/11/2026
	REVISÃO: R0	FOLHA: 04/05

DETALHES SANITÁRIOS (ELEVAÇÕES E CORTE A 1:25, ABRIGO A 1:50; COTAS EM METROS)

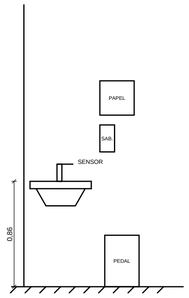

LAVATÓRIO EXCLUSIVO PARA AS MÃOS: torneira com sensor ou pedal, sabonete líquido, papel toalha e lixeira com pedal (RDC 216, 4.1.14).



RALO SIFONADO COM GRELHA QUE SE FECHA nas áreas molhadas e na cozinha (RDC 216, 4.1.5); portas da cozinha e da despensa com mola de fechamento automático (4.1.4).

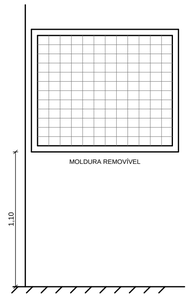

TELA MILIMETRADA REMOVÍVEL nas janelas e na exaustão da cozinha, da despensa e do lactário (RDC 216, 4.1.4; Portaria 321/1988, 11 d).



PLANTA DO ABRIGO DE RESÍDUOS (ESCALA 1:50)

ABRIGO DE RESÍDUOS (RDC 216/2004, 4.5.3): local fechado e isolado da cozinha e da despensa, com piso e paredes laváveis, ralo sifonado, ponto de água e porta com tela e proteção inferior; coletores com tampa e pedal.

ATENDIMENTO À PORTARIA GM/MS 321/1988 (REDAÇÃO DA RDC 1.035/2026) E À RDC 216/2004

ITEM	AMBIENTE	EXIGÊNCIA	PROJETO	SITUAÇÃO
5.2 d	Implantação fora de subsolo	Não será permitida a implantação de creches em subsolos.	nenhum ambiente em subsolo	ATENDE
6.1.1	Acessos externos	Entrada principal (crianças, responsáveis e familiares) e entrada secundária (abastecimento e pessoal de serviço).	12 porta(s) externa(s): Circulação lateral, Pré-escola 1 (1º período), Pré-escola 2 (2º ...	ATENDE
9.1.1	Hall / sala de espera	Previsto logo na entrada da unidade.	Sala de acolhimento (15,13 m²); Recepção (22,74 m²)	ATENDE
9.1.2	Sanitários para o público	Um para cada sexo.	Sanitário feminino (adultos) (12,78 m²); Sanitário masculino (adultos) (12,78 m²); Sanit...	ATENDE
9.1.3	Secretaria	Registro, tesouraria, comunicação, arquivo, contabilidade, pessoal e compras.	Secretaria (20,91 m²)	ATENDE
9.1.4	Sala de coordenadoria	Coordenação e direção da creche.	Diretoria (18,38 m²); Supervisão e coordenação pedagógica (10,22 m²)	ATENDE
9.1.5	Depósito de equipamento	Guarda de aparelhos, equipamentos e acessórios de uso didático.	Depósito da piscina e de jardinagem (13,63 m²); Depósito de material esportivo (4,52 m²)	ATENDE
9.1.6	Sala de reunião	Sala para reuniões.	Sala dos professores (com copa) (23,71 m²)	ATENDE
9.1.7	Depósito de material de limpeza	Recinto ou armário para o material de limpeza.	DML (4,72 m²); DML e depósito (7,45 m²)	ATENDE
9.2.2 a	Sala de troca de roupa dos grupos B e C	Área capaz de atender a 30% das crianças dos grupos B e C (revezamento).	Sanitário infantil feminino (11,30 m²); Sanitário infantil masculino (11,38 m²) - atende...	ATENDE
9.2.2 b	Instalações sanitárias anexas	1 vaso e 1 lavatório para cada 6 crianças e 1 chuveiro para cada 8 (40 crianças: 7 vasos, 7 lavatórios e 5 chuveiros).	6 vasos, 6 lavatórios e 2 chuveiros	**NÃO ATENDE**
9.3.3	Pré-escola 1 (1º período)	2,00 m² por criança (20 crianças -> 40,00 m²); no máximo 20 crianças.	48,42 m²; 20 crianças; sanitário anexo	ATENDE
9.3.3	Pré-escola 2 (2º período)	2,00 m² por criança (20 crianças -> 40,00 m²); no máximo 20 crianças.	48,25 m²; 20 crianças; sanitário anexo	ATENDE
9.3.5	Refeitório	1,20 m² por criança, com no máximo dois grupos de revezamento (20 crianças -> 24,00 m²), comunicação direta com a cozinha.	Refeitório (121,89 m²); ligado à cozinha	ATENDE
9.3.6	Recreio coberto	Recreação das crianças; pode servir como sala de múltiplas atividades.	Pátio coberto (81,00 m²); Sala 06 (multiuso: cinema, auditório e reforço) (48,25 m²)	ATENDE
9.3.7	Recreação descoberta	Área descoberta com bastante área verde e equipamentos de recreação (balanços, escorregas etc.).	não desenhada como ambiente	VERIFICAR
9.4.2	Cozinha	Fácil acesso ao refeitório e à despensa; equipamento adequado.	Antecâmara da cozinha (barreira sanitária) (3,98 m²); Cozinha (28,10 m²); ligada ao refe...	ATENDE
9.4.3	Despensa	Balança, mesa, estrados, prateleiras e refrigerador; acesso fácil à entrada de serviço.	Despensa (8,71 m²)	ATENDE
9.4.7	Almoxarifado	Recomendado para o material necessário ao funcionamento.	Arquivo e almoxarifado (11,63 m²)	ATENDE
9.4.8	Vestiários de funcionários	Um conjunto masculino e feminino, cada um com sanitários, chuveiros e lavatórios.	Vestiário feminino (funcionárias) (5,00 m²); Vestiário masculino (funcionários) (5,00 m²...	ATENDE
4.1.12	Sanitários e vestiários	Sem comunicação direta com a preparação, o armazenamento ou o refeitório; portas externas com fechamento automático.	porta direta: Antecâmara da cozinha (barreira sanitária) -> Antecâmara da cozinha (barrei...	**NÃO ATENDE**
4.1.14	Lavatório exclusivo para as mãos	Na área de manipulação, em posição estratégica, com sabonete líquido, papel toalha e lixeira sem contato manual.	lavatório na Antecâmara da cozinha (barreira sanitária), Cozinha (projeto hidrossanitário)	ATENDE
4.5.3	Resíduos	Coletores com tampa sem contato manual; estocagem em local fechado e isolado da preparação e do armazenamento.	Abrigo de resíduos (3,30 m²)	ATENDE
4.1.12	Vestiário dos manipuladores	Vestiário ou sanitário para os manipuladores, sem comunicação direta com a cozinha.	Vestiário feminino (funcionárias) (5,00 m²); Vestiário masculino (funcionários) (5,00 m²...	ATENDE

DETALHES SANITÁRIOS E ATENDIMENTO ÀS NORMAS

ESCALAS INDICADAS

DADOS DO ESTABELECIMENTO

Estabelecimento	Prefeitura Municipal de Perdigão – MG
CNPJ	
Atividade principal (CNAE)	85.12-1-00 — Educação infantil (pré-escola) e 85.13-9-00 — Ensino fundamental
Endereço	Rua 02, esquina com as Ruas 08 e 09 – Perdigão - MG
Área útil total	1.946,68 m²
Capacidade	40 crianças (A 0, B 0, C 40)

Prefeitura Municipal de Perdigão – MG PROPRIETÁRIO / REPRESENTANTE LEGAL	Juliana Maciel Marinho Vecci – Engenheira – CREA-MG 202.696/D RESPONSÁVEL TÉCNICA

ESPAÇO RESERVADO À VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Uso exclusivo do órgão de vigilância sanitária (aprovação / parecer técnico)

NOTAS

1. Detalhes esquemáticos: confirmar dimensões com os fabricantes dos equipamentos.
2. Os equipamentos da cozinha, do refeitório e das salas são do padrão FNDE e não fazem parte desta obra; o leiaute mostrado é indicativo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO – MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO PARA A VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL – PRÉ-ESCOLA E ENSINO FUNDAMENTAL

ENDEREÇO DA OBRA: Rua 02, esquina com as Ruas 08 e 09		BAIRRO: Jardim Real
LOTE: Área de 48,00 × 48,00 m	QUADRA: 13	CIDADE: Perdigão - MG

ASSINATURAS

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO - MG	RESPONSÁVEL TÉCNICA: Juliana Maciel Marinho Vecci Engenheira - CREA-MG 202.696/D

ÁREAS

ÁREA CONSTRUÍDA:	OCUPAÇÃO: EDUCACIONAL (ESCOLA E PRÉ-ESCOLA)
ÁREA A CONSTRUIR:	DIVISÃO / DESCRIÇÃO: E-1 E E-5 (DECRETO 47.998/2020 – CBMMG)
ÁREA TOTAL:	

CONTEÚDO: VIGILÂNCIA SANITÁRIA — DETALHES E QUADRO DE ATENDIMENTO	ESCALA: escalas indicadas	DATA: 11/11/2026	
	REVISÃO: R0	FOLHA: 05/05	

MEMORIAL DESCRITIVO

Projeto para a análise da Vigilância Sanitária: área de alimentação e setor de educação infantil

Obra:

Escola Municipal de Tempo Integral – Jardim Real

Pré-escola e ensino fundamental (anos iniciais)

Rua 02, esquina com as Ruas 08 e 09 – Quadra 13 – Jardim Real – Perdigão – MG

Responsável técnica:

Eng.ª Juliana Maciel Marinho Vecci

CREA-MG 202.696/D

Novembro de 2026 · Revisão 0

Sumário

1. Objeto e documentos....3
2. Normas e referências....4
3. Identificação do estabelecimento....5
4. Ambientes e fluxos....6
5. Materiais de acabamento....8
6. Instalações....9
   6.1. Água....9
   6.2. Esgoto, ralos e caixa de gordura....9
   6.3. Energia, iluminação e ventilação....9
   6.4. Gás....9
7. Área de alimentação: boas práticas de projeto....10
8. Setor de educação infantil....12
9. Resíduos e limpeza....13
10. O que o projeto declara....14
11. O que ainda depende de confirmação....16

1. Objeto e documentos

O projeto é da **Prefeitura Municipal de Perdigão – MG**. A responsável técnica é a **Eng.ª Juliana Maciel Marinho Vecci** (CREA-MG 202.696/D). O campo da ART está em branco nas pranchas e será preenchido depois do registro no CREA-MG.

Este memorial descreve a **Escola Municipal de Tempo Integral – Jardim Real**, em Perdigão – MG, para a análise do projeto na Vigilância Sanitária: as atividades, os ambientes, os materiais de acabamento, as instalações e os cuidados de higiene da área de alimentação e do setor de educação infantil. As contas das áreas e das peças sanitárias estão no memorial de cálculo, que acompanha este documento.

A escola tem 2.076,91 m² de área construída e 1.946,68 m² de área útil de ambientes, em dois pavimentos, mais a quadra coberta e o apoio esportivo. Funciona em tempo integral, com 8 salas de aula, 2 salas de pré-escola, laboratórios, biblioteca, refeitório, cozinha, quadra e piscina, para 200 alunos e cerca de 20 funcionários.

Tabela 1 — Pranchas do projeto para a vigilância sanitária

Prancha	Formato	Conteúdo
VISA-01	A1	ambientes e leiaute — Térreo
VISA-02	A2	ambientes e leiaute — Pavimento superior
VISA-03	A1	área de alimentação: planta, fluxo e revestimentos
VISA-04	A1	setor de educação infantil: salas de atividades e sanitários
VISA-05	A1	detalhes e quadro de atendimento

Tabela 2 — Documentos deste projeto

Documento	Conteúdo
Memorial descritivo (este documento)	atividades, ambientes, acabamentos, instalações, área de alimentação, educação infantil e resíduos
Memorial de cálculo	áreas por ambiente, áreas por criança, peças sanitárias e refeições
Pranchas	planta de ambientes e leiaute, área de alimentação, setor de educação infantil e detalhes sanitários
Documentos do Engenna	roteiro da VISA, memorial da proposta assistencial, memorial dos ambientes, memorial da área de alimentação, memória de cálculo de áreas e as minutas dos termos

2. Normas e referências

- **Portaria GM/MS nº 321, de 26 de maio de 1988**, que aprova as normas para creches e pré-escolas, com a redação dada pela **RDC Anvisa nº 1.035, de 9 de julho de 2026** — aplicada ao setor de educação infantil (as duas salas de pré-escola e os dois sanitários infantis).
- **RDC Anvisa nº 216, de 15 de setembro de 2004** — boas práticas para serviços de alimentação; itens 4.1 (edificação, instalações, equipamentos e móveis), 4.4 (abastecimento de água) e 4.5 (manejo de resíduos).
- **RDC Anvisa nº 222, de 28 de março de 2018** — resíduos de serviços de saúde, para o abrigo de resíduos.
- **Resolução SES/MG nº 10.601/2025** e o manual MNL-DVEF-002 — avaliação de projetos no VISA Digital de Minas Gerais.
- **ABNT NBR 9050:2020** — acessibilidade; **Lei nº 13.589/2018** — plano de manutenção dos sistemas de climatização; **Portaria GM/MS nº 888/2021** — potabilidade da água.

A verificação dos ambientes foi feita no Engenna, cômodo por cômodo, com as regras da Portaria 321/1988 e da RDC 216/2004. O resultado completo está na prancha de detalhes e no capítulo 8 deste memorial.

3. Identificação do estabelecimento

Tabela 3 — Identificação

Estabelecimento	Escola Municipal de Tempo Integral – Jardim Real — pré-escola e ensino fundamental (anos iniciais)
Endereço	Rua 02, esquina com as Ruas 08 e 09 – Quadra 13 – Jardim Real – Perdigão – MG
Proprietária	Prefeitura Municipal de Perdigão – MG
Atividade	Educação infantil (pré-escola) e ensino fundamental, anos iniciais, em tempo integral, com produção e distribuição de refeições
CNAE	85.12-1-00 — Educação infantil (pré-escola) e 85.13-9-00 — Ensino fundamental
Área construída	2.076,91 m²
Área útil dos ambientes	1.946,68 m²
Capacidade	200 alunos (50 na pré-escola e 150 no ensino fundamental) e cerca de 20 funcionários
Refeições	4 por dia (café da manhã, almoço, lanche da tarde e jantar), preparadas na cozinha da escola
Responsável técnica	Eng.ª Juliana Maciel Marinho Vecci — CREA-MG 202.696/D

4. Ambientes e fluxos

A escola se organiza em torno do pátio coberto. Na frente, pela Rua 02, ficam a recepção, a administração e a biblioteca; do lado da Rua 09, o setor de educação infantil, com as duas salas de pré-escola e os sanitários infantis; do lado da Rua 08, a área de serviço, com a doca de carga e descarga, o recebimento, a cozinha, a despensa, o refeitório e os apoios dos funcionários; no fundo, a quadra coberta, o apoio esportivo e a piscina. No pavimento superior ficam as salas de aula, os laboratórios, a sala multiuso, a sala de recursos e os sanitários dos alunos.

Os acessos são separados: a entrada principal de alunos e responsáveis é pela Rua 02, e a entrada de serviço (gêneros alimentícios, funcionários e resíduos) é pela Rua 08, pela doca. Assim o abastecimento e a retirada dos resíduos não passam pelas áreas de atividades das crianças.

Tabela 4 — Ambientes da área de alimentação e dos apoios

Ambiente	Área (m²)	Função
Recebimento e pré-higienização	11,73	recepção dos gêneros, conferência, pesagem, retirada das embalagens secundárias e pré-higienização de hortifrúti
Despensa	8,71	armazenamento dos gêneros secos em estrados e prateleiras, com termômetro
Cozinha	28,10	preparo, cocção e porcionamento, com fogão industrial, coifa, bancadas de inox e refrigeração
Higienização de utensílios	6,34	lavagem das bandejas, dos pratos e dos utensílios, com duas pias industriais
Antecâmara (barreira de higienização)	3,98	lavatório exclusivo para as mãos, na entrada da cozinha pela circulação de serviço
Refeitório	121,89	refeições dos alunos e dos funcionários, em turnos; lavatórios e bebedouro na entrada
Vestiário masculino e feminino dos funcionários	10,00	troca de roupa dos manipuladores, com sanitário, chuveiro, lavatório e armários
DML	4,72	guarda dos produtos e dos utensílios de limpeza, separada dos alimentos
Lavanderia	7,09	lavagem dos panos de limpeza e dos tecidos de uso da escola
Abrigo de resíduos	3,30	guarda dos resíduos até a coleta, fechado, no patamar da doca

O fluxo de produção segue uma só direção, mostrado na prancha da área de alimentação: recebimento → pré-higienização → despensa → preparo → cocção → porcionamento → distribuição no refeitório. A devolução das bandejas e a higienização dos utensílios ficam do outro lado, com os utensílios limpos voltando à

cozinha. Os resíduos saem pela porta de serviço, em horário diferente do recebimento, em coletores fechados, até o abrigo de resíduos.

5. Materiais de acabamento

Todos os ambientes têm acabamento liso, impermeável e lavável, de cores claras, em bom estado e sem frestas, como pedem a RDC 216/2004 (item 4.1.3) e a Portaria 321/1988 (item 10).

Tabela 5 — Acabamentos por tipo de ambiente

Ambiente	Piso	Parede	Teto
Área de alimentação (cozinha, despensa, higienização, recebimento e antecâmara)	porcelanato PEI 5 antiderrapante (R10), 60 × 60 cm, rejunte epóxi, com caimento de 1 % para os ralos	revestimento cerâmico esmaltado claro até o teto, rejunte epóxi	forro de PVC branco, liso e lavável
Sanitários, vestiários e lavanderia	porcelanato PEI 5 antiderrapante (R10), rejunte epóxi	revestimento cerâmico esmaltado claro até o teto	laje rebocada com pintura acrílica acetinada lavável
Salas de pré-escola, salas de aula e demais ambientes	porcelanato acetinado PEI 5, 60 × 60 cm	reboco liso com pintura acrílica acetinada lavável, com barrado de pintura epóxi até 1,50 m nas salas da pré-escola	laje rebocada com pintura acrílica acetinada lavável
Refeitório	porcelanato PEI 5 antiderrapante (R10)	revestimento cerâmico até 1,50 m e pintura acrílica acetinada acima	laje rebocada com pintura acrílica acetinada lavável

- Rodapés do mesmo material do piso, com canto arredondado (meia-cana) na junção com a parede, nos ambientes da área de alimentação.
- Bancadas, cubas e prateleiras da cozinha em aço inoxidável AISI 304, sem emendas aparentes.
- Portas da área de preparo e de armazenamento com folha lisa lavável e mola de fechamento automático, sem vão sob a folha.
- Esquadrias externas da área de alimentação com tela milimetrada removível, inclusive na saída da exaustão da coifa.
- Nos sanitários infantis, louças e metais na altura das crianças, com barras de apoio e piso antiderrapante.

6. Instalações

6.1. Água

O abastecimento é da rede pública (COPASA), com reservatório elevado de 30 m³ em dois compartimentos: 18 m³ de consumo e 12 m³ de reserva de incêndio, esta com saída independente. O reservatório é tampado, em material próprio para água potável, com limpeza e desinfecção a cada seis meses, registradas. A água dos pontos da cozinha é potável e corrente, com torneiras de fechamento sem contato manual no lavatório da antecâmara.

6.2. Esgoto, ralos e caixa de gordura

Todo o esgoto vai para a rede pública. Os ralos da cozinha, da higienização de utensílios, do recebimento, dos sanitários e dos vestiários são sifonados, com grelha de fechamento escamoteável. A caixa de gordura fica fora das áreas de preparo e de armazenamento, no passeio de serviço, com acesso para limpeza, e recebe só os efluentes da cozinha e da higienização.

6.3. Energia, iluminação e ventilação

As instalações elétricas são embutidas. As luminárias sobre as áreas de preparo e de cocção têm proteção contra queda e estilhaços. Os ambientes de permanência têm iluminação e ventilação naturais pelas esquadrias; a cozinha tem coifa com exaustão mecânica sobre o fogão, com filtro lavável e duto até a cobertura, e o fluxo de ar não incide sobre os alimentos. As salas de aula, a pré-escola, o refeitório e os demais ambientes de permanência têm ar-condicionado (nesta obra entram só os pontos; os aparelhos serão licitados depois), com plano de manutenção (PMOC) exigido pela Lei nº 13.589/2018.

6.4. Gás

A central de GLP fica no patamar da doca, fora da edificação, em abrigo ventilado, e alimenta só o fogão da cozinha, em baixa pressão. O projeto de gás traz os afastamentos, o ensaio de estanqueidade e a ventilação permanente da cozinha.

7. Área de alimentação: boas práticas de projeto

A cozinha produz 4 refeições por dia para 200 alunos e os funcionários, em turnos. O projeto atende aos itens da RDC 216/2004 que dependem da edificação:

Tabela 6 — Atendimento à RDC 216/2004

Item	Exigência	No projeto
4.1.1	Fluxo e acesso	Fluxo ordenado e sem cruzamentos em todas as etapas; acesso controlado e independente, não comum a outros usos.
4.1.2	Dimensionamento e separação das atividades	Compatível com as operações; separação física ou por outros meios para evitar contaminação cruzada.
4.1.3	Piso, parede e teto	Revestimento liso, impermeável e lavável, íntegro e conservado.
4.1.4	Portas e janelas	Portas da preparação e do armazenamento com fechamento automático; aberturas externas (inclusive a exaustão) com telas milimetradas removíveis.
4.1.5	Água, esgoto e ralos	Água corrente e ligação à rede de esgoto ou fossa; ralos sifonados com grelhas que se fecham.
4.1.6	Caixas de gordura e de esgoto	Dimensionadas para o volume e localizadas fora da área de preparação e de armazenamento.
4.1.8	Iluminação	Luminárias sobre a preparação protegidas contra explosão e quedas acidentais.
4.1.9	Instalações elétricas	Embutidas ou protegidas em tubulações externas íntegras.
4.1.10	Ventilação	Renovação do ar, sem fumaça, gases e condensação; o fluxo de ar não incide sobre os alimentos (coifa com exaustão sobre a cocção).
4.1.12	Sanitários e vestiários	porta direta: Antecâmara da cozinha (barreira sanitária) → Antecâmara da cozinha (barreira sanitária); Antecâmara da cozinha (barreira sanitária) → Cozinha
4.1.14	Lavatório exclusivo para as mãos	lavatório na Antecâmara da cozinha (barreira sanitária), Cozinha (projeto hidrossanitário)
4.4.4	Reservatório de água	Revestido de material que não comprometa a água, tampado, sem rachaduras; higienização a cada 6 meses.
4.5.3	Resíduos	Abrigo de resíduos (3,30 m²)
4.1.12	Vestiário dos manipuladores	Vestiário feminino (funcionárias) (5,00 m²); Vestiário masculino (funcionários) (5,00 m²); Vestiário feminino (alunas) (23,64 m²); Vestiário masculino (alunos) (23,76 m²)

- **Separação das áreas.** O recebimento e a higienização de utensílios (áreas sujas) ficam nas pontas do bloco; o preparo, a cocção e o armazenamento (áreas limpas) ficam no meio, acessados pela antecâmara ou pela despensa.
- **Barreira de higienização.** A antecâmara da cozinha tem lavatório exclusivo para as mãos, com torneira sem acionamento manual, sabonete líquido, papel-toalha e lixeira com tampa e pedal. Apesar do nome do cômodo na planta da arquitetura ("barreira sanitária"), não é sanitário.

- **Vestiários dos manipuladores.** Masculino e feminino, cada um com sanitário, chuveiro, lavatório e armários, sem comunicação direta com a cozinha.
- **Devolução de bandejas.** Hoje a higienização de utensílios só é acessada pela cozinha. O projeto prevê, como ajuste na arquitetura, um guichê de devolução de 1,10 × 0,50 m na parede entre o refeitório e a higienização, para a louça suja não atravessar a área de preparo.
- **Resíduos.** Coletores com tampa e pedal nos ambientes; o abrigo de resíduos, fechado e lavável, fica no patamar da doca, com ponto de água e ralo, longe da área de preparo e de armazenamento.

8. Setor de educação infantil

O setor de educação infantil é formado pelas duas salas de pré-escola e pelos dois sanitários infantis, no térreo, com porta direta para a área externa e sanitário anexo a cada sala. Não há crianças do grupo A (berçário): não são exigidos berçário, solário, lactário, sala de amamentação nem fraldário. As salas de aula do ensino fundamental não entram nas exigências da Portaria 321/1988.

Tabela 7 — Salas de atividades e sanitários do setor

Ambiente	Área (m²)	Peças sanitárias	Exigência da Portaria 321/1988
Pré-escola 1 (1º período)	48,42	—	2,00 m² por criança e no máximo 20 crianças por sala (item 9.3.3 a e b)
Pré-escola 2 (2º período)	48,25	—	2,00 m² por criança e no máximo 20 crianças por sala (item 9.3.3 a e b)
Sanitário infantil feminino	11,30	3 bacias, 3 lavatórios e 1 chuveiro	1 vaso e 1 lavatório para cada 6 crianças e 1 chuveiro para cada 8 (item 9.2.2 b)
Sanitário infantil masculino	11,38	3 bacias, 3 lavatórios e 1 chuveiro	1 vaso e 1 lavatório para cada 6 crianças e 1 chuveiro para cada 8 (item 9.2.2 b)

Lotação das salas. O mobiliário desenhado nas salas de pré-escola é de 25 lugares, o mesmo das salas do ensino fundamental. A Portaria 321/1988 admite no máximo 20 crianças por sala de atividades. Com 20 crianças, as salas de 48,42 e 48,25 m² atendem com folga aos 2,00 m² por criança (2,42 m² por criança). **Este projeto adota 20 crianças por sala**, ou seja, 40 crianças no setor de educação infantil.

Peças sanitárias. Para 40 crianças, o item 9.2.2 b pede 7 vasos, 7 lavatórios e 5 chuveiros. Os dois sanitários infantis têm hoje 6 vasos, 6 lavatórios e 2 chuveiros. Faltam 1 vaso, 1 lavatório e 3 chuveiros, que devem entrar na próxima revisão da arquitetura e do projeto hidrossanitário: um vaso, um lavatório e um chuveiro infantil a mais em cada sanitário, que passam a ter 4 vasos, 4 lavatórios e 2 chuveiros. Os sanitários têm 11,30 e 11,38 m² e comportam as peças.

9. Resíduos e limpeza

- Os resíduos comuns e recicláveis são separados na origem, em coletores com tampa e pedal, e levados ao abrigo de resíduos, fechado e lavável, com ponto de água e ralo ligado à rede de esgoto.
- O abrigo fica no patamar da doca, com porta de coleta para o passeio da Rua 08, longe das áreas de preparo e de armazenamento e das salas de atividades.
- Os resíduos de óleo de fritura são guardados em recipiente fechado e recolhidos por empresa licenciada.
- A escola não gera resíduos de serviços de saúde; os materiais da sala de primeiros socorros (quando houver) seguem a RDC 222/2018.
- Os produtos de limpeza ficam no DML, separados dos alimentos, com os utensílios de limpeza próprios de cada área.

10. O que o projeto declara

Os itens abaixo dependem do uso e da operação da escola e são declarados neste memorial, como pede a análise de projeto:

Tabela 8 — Itens declarados

Item	Exigência	Declaração
6.2.1	Circulação	Proteger do tráfego estranho ao serviço as áreas de atividades, lazer e cuidados.
7.2	Insolação, iluminação e ventilação naturais	Controladas de modo a permitir o conforto do ambiente.
10.1 a	Materiais de construção e acabamento	Acabamentos resistentes, de fácil limpeza e adequados ao clima.
10.1 b	Materiais de construção e acabamento	Sem tubulação exposta no berçário, no preparo de alimentos e nos refeitórios.
10.1 c	Materiais de construção e acabamento	Pisos laváveis resistentes à água e a germicidas, sem desenhos ou ranhuras.
10.1 d	Materiais de construção e acabamento	Piso antiderrapante nas áreas molhadas da nutrição, copa e lactário.
10.1 e	Materiais de construção e acabamento	Paredes e pisos do berçário, lactário e refeitório perfeitamente lisos, sem frestas ou saliências.
10.1 f	Materiais de construção e acabamento	Pintura com tinta lavável.
10.1 g	Materiais de construção e acabamento	Acabamento da nutrição, refeitório, despensa, copa e lactário sem frestas ou cantos que abriguem insetos e roedores.
11 a	Esquadrias	Janelas com condições de segurança para as crianças.
11 b	Esquadrias	Portas da cozinha, copa e lactário com largura para a passagem dos equipamentos.
11 c	Esquadrias	Portas dos banheiros das crianças sem fechadura (pode ser vai e vem).
11 d	Esquadrias	Janelas teladas nas salas do serviço de nutrição.
11 e	Esquadrias	Vidros até 0,50 m do piso do tipo não estilhaçável.
4.1.1	Fluxo e acesso	Fluxo ordenado e sem cruzamentos em todas as etapas; acesso controlado e independente, não comum a outros usos.
4.1.2	Dimensionamento e separação das atividades	Compatível com as operações; separação física ou por outros meios para evitar contaminação cruzada.
4.1.3	Piso, parede e teto	Revestimento liso, impermeável e lavável, íntegro e conservado.
4.1.4	Portas e janelas	Portas da preparação e do armazenamento com fechamento automático; aberturas externas (inclusive a exaustão) com telas milimetradas removíveis.
4.1.5	Água, esgoto e ralos	Água corrente e ligação à rede de esgoto ou fossa; ralos sifonados com grelhas que se fecham.
4.1.6	Caixas de gordura e de esgoto	Dimensionadas para o volume e localizadas fora da área de preparação e de armazenamento.
4.1.8	Iluminação	Luminárias sobre a preparação protegidas contra explosão e quedas acidentais.
4.1.9	Instalações elétricas	Embutidas ou protegidas em tubulações externas íntegras.
4.1.10	Ventilação	Renovação do ar, sem fumaça, gases e condensação; o fluxo de ar não incide sobre os alimentos (coifa com exaustão sobre a cocção).
4.4.4	Reservatório de água	Revestido de material que não comprometa a água, tampado, sem rachaduras; higienização a cada 6 meses.

11. O que ainda depende de confirmação

- **ART.** A responsável técnica deve conferir o projeto e registrar a ART antes do protocolo na Vigilância Sanitária.
- **Dados do estabelecimento.** CNPJ, inscrição e responsável legal da Prefeitura, para o formulário do VISA Digital.
- **Lotação da pré-escola.** Este projeto adota 20 crianças por sala (40 no setor), e a matrícula deve respeitar esse limite. Para 25 por sala, as salas precisariam de 50,00 m² e o limite de 20 do item 9.3.3 b seria ultrapassado; nesse caso, seria preciso rever a arquitetura e consultar a Vigilância Sanitária.
- **Peças dos sanitários infantis.** Um vaso, um lavatório e um chuveiro a mais em cada sanitário, na próxima revisão da arquitetura e do hidrossanitário.
- **Guichê de devolução de bandejas.** A prever na parede entre o refeitório e a higienização de utensílios.
- **Equipamentos.** Os equipamentos da cozinha e do refeitório são do padrão FNDE e serão licitados à parte; a relação final deve ser conferida com o leiaute.
- **Taxa e documentos.** A Prefeitura deve confirmar a isenção da taxa do VISA Digital e usar os modelos oficiais dos termos de ciência e de responsabilidade técnica.
- **Edições das normas.** Conferir as edições em vigor na data do protocolo, em especial a Portaria 321/1988 (a Anvisa anunciou uma nova resolução específica para creches e pré-escolas).

Perdigão – MG, 11 de novembro de 2026.

_____

Juliana Maciel Marinho Vecci

Engenheira — CREA-MG 202.696/D

Responsável técnica

MEMORIAL DE CÁLCULO

Projeto para a análise da Vigilância Sanitária: áreas, lotação, peças sanitárias e refeições

Obra:

Escola Municipal de Tempo Integral – Jardim Real

Pré-escola e ensino fundamental (anos iniciais)

Rua 02, esquina com as Ruas 08 e 09 – Quadra 13 – Jardim Real – Perdigão – MG

Responsável técnica:

Eng.ª Juliana Maciel Marinho Vecci

CREA-MG 202.696/D

Novembro de 2026 · Revisão 0

Sumário

1. Objeto e critérios.....3
2. Setor de educação infantil: área por criança.....4
3. Setor de educação infantil: peças sanitárias.....5
4. Área de alimentação: dimensionamento.....6
   4.1. Refeitório: lugares e turnos.....6
   4.2. Peças da área de alimentação.....6
5. Verificação item a item.....8
6. Observações sobre a verificação automática.....12
7. Pendências do cálculo.....13

1. Objeto e critérios

O projeto é da **Prefeitura Municipal de Perdigão – MG**. A responsável técnica é a **Eng.ª Juliana Maciel Marinho Vecci** (CREA-MG 202.696/D). O campo da ART está em branco nas pranchas e será preenchido depois do registro no CREA-MG. Este memorial reúne as contas do projeto para a análise da Vigilância Sanitária: as áreas de cada ambiente, a lotação e a área por criança do setor de educação infantil, as peças sanitárias exigidas, o dimensionamento da área de alimentação e as refeições. A descrição dos ambientes, dos acabamentos e das instalações está no memorial descritivo.

As áreas saem dos ambientes desenhados no projeto arquitetônico (revisão 3), medidas pelo contorno interno de cada cômodo. As peças sanitárias são as do projeto hidrossanitário (revisão 1). A verificação foi feita no Engenna, com as regras da Portaria GM/MS nº 321/1988 (redação da RDC Anvisa nº 1.035/2026) e da RDC Anvisa nº 216/2004.

Tabela 1 — Dados de entrada

Área construída	2.076,91 m²
Área útil dos ambientes	1.946,68 m²
Alunos	200 (50 na pré-escola, em 2 salas, e 150 no ensino fundamental, em 6 salas)
Funcionários	cerca de 20, em turnos
Refeições	4 por dia, preparadas na cozinha da escola
Pavimentos	2 (térreo e pavimento superior), mais a quadra coberta e o apoio esportivo, térreos
Ambientes verificados	50 itens de exigência em 200 alunos de projeto

2. Setor de educação infantil: área por criança

A Portaria 321/1988, no item 9.3.3, pede área mínima de 2,00 m² por criança na sala de atividades (alínea a) e admite no máximo 20 crianças por sala (alínea b). As duas alíneas continuam em vigor depois da RDC 1.035/2026, que revogou as alíneas c e e do mesmo item.

Área exigida = 2,00 m² × número de crianças da sala.

Tabela 2 — Salas de pré-escola: área por criança

Sala	Área (m²)	Crianças	m² por criança	Área exigida (m²)	Situação
Pré-escola 1 (1º período) — adotado	48,42	20	2,42	40,00	atende
Pré-escola 2 (2º período) — adotado	48,25	20	2,41	40,00	atende
Pré-escola 1 (1º período) — se fossem 25	48,42	25	1,94	50,00	não atenderia
Pré-escola 2 (2º período) — se fossem 25	48,25	25	1,93	50,00	não atenderia

Com 25 crianças por sala, lotação do mobiliário desenhado na arquitetura, a área exigida seria de 50,00 m², acima dos 48,42 e 48,25 m² das salas, e o limite de 20 crianças por sala seria ultrapassado. **O projeto para a Vigilância Sanitária adota 20 crianças por sala**, ou seja, 40 crianças no setor; nessa condição as duas salas atendem, com 2,42 m² por criança.

3. Setor de educação infantil: peças sanitárias

O item 9.2.2 b da Portaria 321/1988 pede, nas instalações sanitárias anexas à sala de troca de roupa dos grupos B e C: 1 vaso sanitário para cada 6 crianças, 1 lavatório para cada 6 crianças e 1 chuveiro para cada 8 crianças. As quantidades são arredondadas para cima.

Para 40 crianças: vasos = 40 ÷ 6 = 6,67 → 7; lavatórios = 7; chuveiros = 40 ÷ 8 = 5,00 → 5.

Tabela 3 — Peças sanitárias do setor de educação infantil

Peça	Projeto	Exigido para 40 crianças	Exigido para 50 crianças	Falta (para 40)
Vasos sanitários	6	7	9	1
Lavatórios	6	7	9	1
Chuveiros	2	5	7	3

Os dois sanitários infantis têm 11,30 e 11,38 m² e hoje 3 bacias, 3 lavatórios e 1 chuveiro cada um. Para atender às 40 crianças, cada sanitário passa a ter 4 bacias, 4 lavatórios e 2 chuveiros infantis — 1 vaso, 1 lavatório e 3 chuveiros a mais no conjunto. Com 1,20 m² por box de bacia e 1,00 m² por box de chuveiro, as peças cabem nos 11,30 m² de cada sanitário.

4. Área de alimentação: dimensionamento

A RDC 216/2004 não fixa áreas mínimas; pede que o dimensionamento seja compatível com as operações e que haja separação entre as atividades (item 4.1.2). As áreas do projeto são as da tabela abaixo, com as referências usuais de projeto de cozinhas industriais para 4 refeições diárias de 200 alunos.

Tabela 4 — Áreas da área de alimentação

Ambiente	Área (m²)	Referência de projeto
Cozinha (preparo, cocção e porcionamento)	28,10	0,10 a 0,15 m² por refeição do maior turno (200 refeições → 20 a 30 m²)
Despensa	8,71	estoque de 15 a 30 dias, em estrados e prateleiras
Recebimento e pré-higienização	11,73	conferência, pesagem, retirada de embalagens e pré-higienização de hortifrúti
Higienização de utensílios	6,34	duas pias industriais, bancada de recebimento e prateleira de secagem
Antecâmara (barreira de higienização)	3,98	lavatório exclusivo para as mãos na entrada da cozinha
Refeitório	121,89	1,00 a 1,20 m² por lugar; atende aos turnos de refeição
Vestiários dos funcionários (2)	10,00	sanitário, chuveiro, lavatório e armários por sexo
DML	4,72	tanque, prateleira e guarda dos utensílios de limpeza
Abrigo de resíduos	3,30	guarda dos coletores até a coleta, com ponto de água e ralo

4.1. Refeitório: lugares e turnos

Com 1,10 m² por lugar (mesa, cadeira e circulação), o refeitório de 121,89 m² comporta cerca de 110 lugares. Para 200 alunos e cerca de 20 funcionários, as refeições são servidas em 2 turnos, o que é compatível com o horário integral da escola.

4.2. Peças da área de alimentação

Tabela 5 — Peças e equipamentos sanitários da área de alimentação

Ambiente	Peças
Recebimento e pré-higienização	2 tanque(s)
Cozinha	1 lavatório(s), 2 pia(s) industrial(is)
Higienização de utensílios	2 pia(s) industrial(is)
Antecâmara da cozinha (barreira sanitária)	1 lavatório(s)
Refeitório	4 lavatório(s), 1 bebedouro(s)
Lavanderia	2 tanque(s), 1 máquina(s) de lavar
Vestiário masculino (funcionários)	1 chuveiro(s), 1 bacia(s), 1 lavatório(s)

Ambiente	Peças
Vestiário feminino (funcionárias)	1 chuveiro(s), 1 bacia(s), 1 lavatório(s)

5. Verificação item a item

A tabela traz todos os itens conferidos no Engenna, com a exigência, o que o projeto tem e a situação. Os itens "declarar" dependem da operação e estão declarados no memorial descritivo.

Tabela 6 — Localização e acessos

Item	Ambiente / exigência	Projeto	Situação
5.2 d	Implantação fora de subsolo	nenhum ambiente em subsolo	atende
6.1.1	Acessos externos	12 porta(s) externa(s): Circulação lateral, Pré-escola 1 (1º período), Pré-escola 2 (2º período), Recepção, Refeitório, Recebimento e pré-higienização	atende
6.2.1	Circulação	Proteger do tráfego estranho ao serviço as áreas de atividades, lazer e cuidados.	declarar
7.2	Insolação, iluminação e ventilação naturais	Controladas de modo a permitir o conforto do ambiente.	declarar

Tabela 7 — Unidade de administração (9.1)

Item	Ambiente / exigência	Projeto	Situação
9.1.1	Hall / sala de espera	Sala de acolhimento (15,13 m²); Recepção (22,74 m²)	atende
9.1.2	Sanitários para o público	Sanitário feminino (adultos) (12,78 m²); Sanitário masculino (adultos) (12,78 m²); Sanitário feminino (alunas) (15,86 m²); Sanitário masculino (alunos) (15,86 m²); Sanitário da administração (3,88 m²); Sanitário PNE (4,72 m²); Sanitário feminino (alunas) (12,78 m²); Sanitário masculino (alunos) (12,78 m²); Sanitário PNE (4,72 m²)	atende
9.1.3	Secretaria	Secretaria (20,91 m²)	atende
9.1.4	Sala de coordenadoria	Diretoria (18,38 m²); Supervisão e coordenação pedagógica (10,22 m²)	atende
9.1.5	Depósito de equipamento	Depósito da piscina e de jardinagem (13,63 m²); Depósito de material esportivo (4,52 m²)	atende
9.1.6	Sala de reunião	Sala dos professores (com copa) (23,71 m²)	atende
9.1.7	Depósito de material de limpeza	DML (4,72 m²); DML e depósito (7,45 m²)	atende

Tabela 8 — Unidade de atendimento e cuidados (9.2)

Item	Ambiente / exigência	Projeto	Situação
9.2.1	Sala de troca de roupa do grupo A	Exigida quando há crianças do grupo A (3 meses a 1 ano).	não se aplica
9.2.2 a	Sala de troca de roupa dos grupos B e C	Sanitário infantil feminino (11,30 m²); Sanitário infantil masculino (11,38 m²) – atende 12 crianças simultâneas	atende
9.2.2 b	Instalações sanitárias anexas	6 vasos, 6 lavatórios e 2 chuveiros	não atende

Tabela 9 — Unidade de atividades e lazer (9.3)

Item	Ambiente / exigência	Projeto	Situação
9.3.1	Berçário e solário	Exigidos quando há crianças do grupo A.	não se aplica
9.3.3	Pré-escola 1 (1º período)	48,42 m²; 20 crianças; sanitário anexo	atende
9.3.3	Pré-escola 2 (2º período)	48,25 m²; 20 crianças; sanitário anexo	atende
9.3.5	Refeitório	Refeitório (121,89 m²); ligado à cozinha	atende
9.3.6	Recreio coberto	Pátio coberto (81,00 m²); Sala 06 (multiuso: cinema, auditório e reforço) (48,25 m²)	atende
9.3.7	Recreação descoberta	não desenhada como ambiente	verificar

Tabela 10 — Unidade de apoio (9.4)

Item	Ambiente / exigência	Projeto	Situação
9.4.2	Cozinha	Antecâmara da cozinha (barreira sanitária) (3,98 m²); Cozinha (28,10 m²); ligada ao refeitório ou à despensa	atende
9.4.3	Despensa	Despensa (8,71 m²)	atende
9.4.7	Almoxarifado	Arquivo e almoxarifado (11,63 m²)	atende
9.4.8	Vestiários de funcionários	Vestiário feminino (funcionárias) (5,00 m²); Vestiário masculino (funcionários) (5,00 m²); Vestiário feminino (alunas) (23,64 m²); Vestiário masculino (alunos) (23,76 m²)	atende

Tabela 11 — Materiais e esquadrias (10 e 11)

Item	Ambiente / exigência	Projeto	Situação
10.1 a	Materiais de construção e acabamento	Acabamentos resistentes, de fácil limpeza e adequados ao clima.	declarar
10.1 b	Materiais de construção e acabamento	Sem tubulação exposta no berçário, no preparo de alimentos e nos refeitórios.	declarar
10.1 c	Materiais de construção e acabamento	Pisos laváveis resistentes à água e a germicidas, sem desenhos ou ranhuras.	declarar
10.1 d	Materiais de construção e acabamento	Piso antiderrapante nas áreas molhadas da nutrição, copa e lactário.	declarar
10.1 e	Materiais de construção e acabamento	Paredes e pisos do berçário, lactário e refeitório perfeitamente lisos, sem frestas ou saliências.	declarar
10.1 f	Materiais de construção e acabamento	Pintura com tinta lavável.	declarar
10.1 g	Materiais de construção e acabamento	Acabamento da nutrição, refeitório, despensa, copa e lactário sem frestas ou cantos que abriguem insetos e roedores.	declarar
11 a	Esquadrias	Janelas com condições de segurança para as crianças.	declarar
11 b	Esquadrias	Portas da cozinha, copa e lactário com largura para a passagem dos equipamentos.	declarar
11 c	Esquadrias	Portas dos banheiros das crianças sem fechadura (pode ser vai e vem).	declarar

Item	Ambiente / exigência	Projeto	Situação
11 d	Esquadrias	Janelas teladas nas salas do serviço de nutrição.	declarar
11 e	Esquadrias	Vidros até 0,50 m do piso do tipo não estilhaçável.	declarar

Tabela 12 — Serviço de alimentação (RDC 216/2004)

Item	Ambiente / exigência	Projeto	Situação
4.1.1	Fluxo e acesso	Antecâmara da cozinha (barreira sanitária) (3,98 m²); Cozinha (28,10 m²)	declarar
4.1.2	Dimensionamento e separação das atividades	Compatível com as operações; separação física ou por outros meios para evitar contaminação cruzada.	declarar
4.1.3	Piso, parede e teto	Revestimento liso, impermeável e lavável, íntegro e conservado.	declarar
4.1.4	Portas e janelas	Portas da preparação e do armazenamento com fechamento automático; aberturas externas (inclusive a exaustão) com telas milimetradas removíveis.	declarar
4.1.5	Água, esgoto e ralos	Água corrente e ligação à rede de esgoto ou fossa; ralos sifonados com grelhas que se fecham.	declarar
4.1.6	Caixas de gordura e de esgoto	Dimensionadas para o volume e localizadas fora da área de preparação e de armazenamento.	declarar
4.1.8	Iluminação	Luminárias sobre a preparação protegidas contra explosão e quedas acidentais.	declarar
4.1.9	Instalações elétricas	Embutidas ou protegidas em tubulações externas íntegras.	declarar
4.1.10	Ventilação	Renovação do ar, sem fumaça, gases e condensação; o fluxo de ar não incide sobre os alimentos (coifa com exaustão sobre a cocção).	declarar
4.1.12	Sanitários e vestiários	porta direta: Antecâmara da cozinha (barreira sanitária) → Antecâmara da cozinha (barreira sanitária); Antecâmara da cozinha (barreira sanitária) → Cozinha	não atende
4.1.14	Lavatório exclusivo para as mãos	lavatório na Antecâmara da cozinha (barreira sanitária), Cozinha (projeto hidrossanitário)	atende
4.4.4	Reservatório de água	Revestido de material que não comprometa a água, tampado, sem rachaduras; higienização a cada 6 meses.	declarar
4.5.3	Resíduos	Abrigo de resíduos (3,30 m²)	atende
4.1.12	Vestiário dos manipuladores	Vestiário feminino (funcionárias) (5,00 m²); Vestiário masculino (funcionários) (5,00 m²); Vestiário feminino (alunas) (23,64 m²); Vestiário masculino (alunos) (23,76 m²)	atende

Tabela 13 — Resumo da verificação

Itens atendidos	21
Itens não atendidos	2 (peças dos sanitários infantis e o nome do cômodo da antecâmara, explicado no capítulo 7)
Itens a verificar	1

Itens declarados no memorial	24
Itens que não se aplicam	2 (berçário e sala de amamentação: não há crianças do grupo A)

6. Observações sobre a verificação automática

- **Antecâmara da cozinha.** O cômodo chama-se "Antecâmara da cozinha (barreira sanitária)" na planta da arquitetura. A verificação automática o trata como sanitário, por causa da palavra "sanitária", e aponta comunicação direta com a cozinha (item 4.1.12). Não é sanitário: é a barreira de higienização das mãos, com lavatório exclusivo, que o item 4.1.14 exige justamente na entrada da área de manipulação.
- **Recreação descoberta.** O parquinho, a horta, o pomar e a sala de aula ao ar livre estão na implantação do projeto arquitetônico, mas não são desenhados como cômodos; por isso a verificação automática os marca como "verificar".
- **Salas do ensino fundamental.** Não entram nas exigências da Portaria 321/1988: só as duas salas de pré-escola formam o setor de educação infantil.

7. Pendências do cálculo

- **ART.** A responsável técnica deve conferir estes cálculos e registrar a ART antes do protocolo.
- **Lotação adotada.** 20 crianças por sala de pré-escola (40 no setor), a confirmar com a Secretaria Municipal de Educação; a matrícula deve respeitar esse limite.
- **Peças a acrescentar.** 1 vaso, 1 lavatório e 3 chuveiros infantis no conjunto dos dois sanitários, na próxima revisão da arquitetura e do hidrossanitário.
- **Guichê de devolução.** 1,10 × 0,50 m na parede entre o refeitório e a higienização de utensílios.
- **Equipamentos.** A relação final dos equipamentos da cozinha (padrão FNDE) deve ser conferida com o leiaute antes da execução.

Perdigão – MG, 11 de novembro de 2026.

_____

Juliana Maciel Marinho Vecci
Engenheira — CREA-MG 202.696/D
Responsável técnica

ROTEIRO PARA A ANÁLISE DO PROJETO NA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Observação: este projeto adota turmas de até 20 crianças por sala de pré-escola (40 no setor de educação infantil), como pede o item 9.3.3 b. O mobiliário desenhado na arquitetura é de 25 lugares, o mesmo das salas do ensino fundamental: a matrícula na pré-escola deve ser limitada a 20 por sala.

Observação: para 40 crianças, o item 9.2.2 b exige 7 vasos, 7 lavatórios e 5 chuveiros. Os dois sanitários infantis têm 6 vasos, 6 lavatórios e 2 chuveiros: a próxima revisão da arquitetura e do projeto hidrossanitário acrescenta 1 vaso, 1 lavatório e 1 chuveiro em cada sanitário.

Observação: o cômodo "Antecâmara da cozinha (barreira sanitária)" é a barreira de higienização das mãos, com lavatório exclusivo, exigida pelo item 4.1.14 da RDC 216/2004. Não é sanitário; a verificação automática o assinala por causa da palavra "sanitária" no nome do cômodo.

Creche e pré-escola (Portaria GM/MS 321/1988)

Estabelecimento	Prefeitura Municipal de Perdigão – MG
CNPJ	_____
Endereço	Rua 02, esquina com as Ruas 08 e 09 – Perdigão - MG
Atividade (CNAE)	85.12-1-00 — Educação infantil (pré-escola) e 85.13-9-00 — Ensino fundamental
Responsável técnica pelo projeto	Juliana Maciel Marinho Vecci – Engenheira – CREA-MG 202.696/D
Contato	_____

1 ENQUADRAMENTO

Portaria GM/MS nº 321/1988 (normas para construção e instalação de creches), com as alterações da RDC Anvisa nº 1.035, de 09/07/2026, e RDC Anvisa nº 216/2004 para a cozinha e o lactário.

Em Minas Gerais, a avaliação do projeto arquitetônico é solicitada no sistema VISA Digital da SES-MG para as atividades de risco III (alto risco), na forma da Resolução SES/MG nº 10.601/2025; o município pode ter exigência própria. Confirme o nível de risco da atividade (CNAE) e o órgão responsável (VISA estadual ou municipal) antes do protocolo.

O parecer técnico do projeto não substitui o alvará sanitário: depois da obra, o estabelecimento solicita o licenciamento e recebe a inspeção.

2 DOCUMENTOS

Documento	Engenna	Observação
Relatório técnico / memorial descritivo do projeto arquitetônico	gerado	proposta assistencial e memorial dos ambientes (Portaria 321/1988)
Memorial de boas práticas da área de alimentação (RDC 216/2004)	gerado	
Pranchas arquitetônicas com o carimbo e o espaço da VISA (até 10 pranchas, A2 a A0, PDF de até 5 MB)	gerado	planta de ambientes e leiaute, quadro de áreas e de acabamentos, detalhes
Memória de cálculo de áreas	gerado	dispensada para estabelecimentos públicos e filantrópicos
ART (CREA) ou RRT (CAU) do projeto	providenciar	
Termo de ciência do proprietário (modelo da SES-MG)	gerado	minuta: use o modelo oficial do Anexo I do manual
Termo de responsabilidade técnica pelo projeto (modelo da SES-MG)	gerado	minuta: use o modelo oficial do Anexo II do manual
Comprovante da taxa (DAE do VISA Digital), salvo isenção de entidade pública ou filantrópica	providenciar	

Arquivos em PDF de até 5 MB, identificados, datados e assinados, de preferência digitalmente (manual MNL-DVEF-002 da SES-MG). Taxa de expediente por m², isenta para estabelecimentos públicos e entidades filantrópicas.

3 RESULTADO DA VERIFICAÇÃO DO PROJETO

21 itens atendidos, 2 não atendidos, 1 a verificar, 24 a declarar no memorial e 0 recomendações.

Pendências do projeto (corrigir antes do protocolo)

Item	Ambiente / exigência	Projeto
9.2.2 b	**Instalações sanitárias anexas** 1 vaso e 1 lavatório para cada 6 crianças e 1 chuveiro para cada 8 (40 crianças: 7 vasos, 7 lavatórios e 5 chuveiros).	6 vasos, 6 lavatórios e 2 chuveiros
4.1.12	**Sanitários e vestiários** Sem comunicação direta com a preparação, o armazenamento ou o refeitório; portas externas com fechamento automático.	porta direta: Antecâmara da cozinha (barreira sanitária) → Antecâmara da cozinha (barreira sanitária); Antecâmara da cozinha (barreira sanitária) → Cozinha

Itens a confirmar no projeto

- 9.3.7 – Recreação descoberta: Indique o parquinho e a área verde na implantação.

4 OBSERVAÇÃO SOBRE A RDC Nº 1.035/2026

A RDC Anvisa nº 1.035, de 09/07/2026 (DOU de 10/07/2026), revogou a área total de 7 m² por criança, o quadro de pessoal, o consultório, a enfermaria, a sala de repouso, a lavanderia e as áreas mínimas por criança da administração, da cozinha, do lactário, da despensa e do recreio. Continuam valendo, entre outros, a área do berçário (2,50 m² por berço), do solário, da sala de atividades (2,00 m² por criança, até 20 crianças), do refeitório (1,20 m² por criança), as peças sanitárias das crianças e os itens de materiais e esquadrias. Memoriais anteriores a julho de 2026 podem trazer exigências que já não se aplicam.

Perdigão, 10 de novembro de 2026.

_____

Juliana Maciel Marinho Vecci
Engenheira – CREA-MG 202.696/D

MEMORIAL DESCRITIVO – PROPOSTA ASSISTENCIAL

Estabelecimento de educação infantil (creche e pré-escola) – Portaria GM/MS nº 321/1988, com a redação da RDC Anvisa nº 1.035/2026

1 IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Estabelecimento	Prefeitura Municipal de Perdigão – MG
CNPJ	_____
Endereço	Rua 02, esquina com as Ruas 08 e 09 – Perdigão - MG
Atividade (CNAE)	85.12-1-00 — Educação infantil (pré-escola) e 85.13-9-00 — Ensino fundamental
Responsável técnica pelo projeto	Juliana Maciel Marinho Vecci – Engenheira – CREA-MG 202.696/D
Contato	_____

2 FUNCIONAMENTO

Atendimento diurno a crianças de 3 meses a 4 anos de idade, no turno integral, com cuidados de higiene, alimentação, educação e saúde, organizadas nos grupos etários da Portaria GM/MS nº 321/1988 (item 4.3).

3 CAPACIDADE E FAIXA ETÁRIA POR TURNO

Grupo etário	Idade	Crianças por turno	Turno
Grupo A	3 meses a 1 ano	0	INTEGRAL
Grupo B	1 a 2 anos	0	INTEGRAL
Grupo C	2 a 4 anos	40	INTEGRAL
Total		**40**	

4 ATIVIDADES DESENVOLVIDAS POR AMBIENTE

Ambiente	Atividades
Sala dos professores (com copa)	Reuniões da equipe e com as famílias.
Sala de acolhimento, Recepção	Recepção e espera dos responsáveis.
Pré-escola 1 (1º período), Pré-escola 2 (2º período)	Atividades pedagógicas, recreativas e de socialização das crianças dos grupos B e C.
Sanitário infantil feminino, Sanitário infantil masculino	Higiene pessoal e troca de roupa das crianças dos grupos B e C.
Secretaria	Registro, tesouraria, comunicação, arquivo, pessoal e compras.
Vestiário feminino (funcionárias), Vestiário masculino (funcionários), Vestiário feminino (alunas), Vestiário masculino (alunos)	Troca de roupa e higiene dos funcionários.
Diretoria, Supervisão e coordenação pedagógica	Coordenação e direção da creche.
DML, DML e depósito	Guarda do material de limpeza.
Lavanderia	Lavagem e higienização de roupas de cama, toalhas e uniformes.

Ambiente	Atividades
Refeitório	Refeições das crianças, em até dois grupos de revezamento.
Antecâmara da cozinha (barreira sanitária), Cozinha	Preparo das refeições conforme cardápio e normas sanitárias (RDC 216/2004).
Despensa	Guarda e estocagem de mantimentos.
Depósito da piscina e de jardinagem, Depósito de material esportivo	Guarda de aparelhos, equipamentos e material didático.
Pátio coberto, Sala 06 (multiuso: cinema, auditório e reforço)	Recreação coberta e múltiplas atividades.

5 FUNCIONÁRIOS POR FUNÇÃO E TURNO

Função	Quantidade	Turno	Observações
Diretor(a)		INTEGRAL	
Coordenador(a) pedagógico(a)		INTEGRAL	
Professor(a) / educador(a)		INTEGRAL	
Auxiliar de sala		INTEGRAL	
Cozinheiro(a)		INTEGRAL	
Auxiliar de cozinha		INTEGRAL	
Serviços gerais (limpeza)		INTEGRAL	
Lavadeira		INTEGRAL	
Porteiro / recepção		INTEGRAL	

A RDC nº 1.035/2026 revogou o quadro mínimo de pessoal da Portaria 321/1988; o quadro acima descreve a equipe prevista pelo estabelecimento.

6 REFEIÇÕES PREPARADAS E FORNECIDAS

Quantidade diária estimada: 4 refeições por criança (160 refeições por dia), preparadas na cozinha do estabelecimento. Público atendido: crianças e funcionários. Tipos: café da manhã, almoço, lanche da tarde e frutas.

7 LAVANDERIA

Roupas de cama (lençóis e fronhas), toalhas de banho e de rosto e uniformes. Quantidade estimada: 15 peças por criança por semana (600 peças por semana).

8 DEMANDAS POR GRUPO ETÁRIO

Grupo	Crianças	Refeições por dia	Roupas lavadas por semana
Grupo A	0	4	0
Grupo B	0	4	0
Grupo C	40	4	600

9 DEMAIS ESCLARECIMENTOS

- A proposta pedagógica segue a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), com ênfase no desenvolvimento integral da criança.
- As atividades são supervisionadas por profissionais capacitados, respeitando as necessidades individuais e coletivas das crianças.
- A cozinha e o lactário seguem as boas práticas da RDC Anvisa nº 216/2004, com o manual de boas práticas e os procedimentos operacionais padronizados do estabelecimento.
- A edificação atende às normas de acessibilidade (ABNT NBR 9050) e de segurança contra incêndio e pânico do CBMMG.

10 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este memorial apresenta a proposta assistencial do estabelecimento de educação infantil, atendendo aos critérios da Portaria GM/MS nº 321/1988, com a redação dada pela RDC Anvisa nº 1.035/2026, e às exigências dos órgãos de saúde e de educação.

Perdigão, 10 de novembro de 2026.

_____

Juliana Maciel Marinho Vecci
Engenheira – CREA-MG 202.696/D